



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

LEI Nº 966/2003

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Paula Cândido, MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, conforme discriminação:

UNIDADE – 0207 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
FUNÇÃO – 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO – 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA – 2601 VIAS URBANAS
PROJETO 1.003 CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS E
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
44 90 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 33.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura do referido Crédito Especial, fica autorizada as anulações parciais de dotações constantes do orçamento programa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 10 de novembro de 2003.


ANTÔNIO AGATÃO DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL